



TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

REQUISITANTE DAF.	OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.
-----------------------------	---

À
DR

Após julgamento final da Habilitação, a Comissão de Credenciamento decidiu INABILITAR o leiloeiro **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES** por especificar o endereço na Declaração de Aceitação – Anexo I do Edital, como: Rod BA 522, Km110 – Cep: 43.813-300, Distrito Industrial – Candeias – Bahia, e entregar comprovante com o endereço Av. Tancredo Neves 620, LA 812, Caminhos das Arvores – Salvador – BA, Cep.: 41.820-020, divergente do informado. Assim, encaminhamos este TERMO para o Deferimento ou Indeferimento do credenciamento conforme previsão no item 7.3 do Edital e Ata de Abertura e Julgamento dos Envelopes.

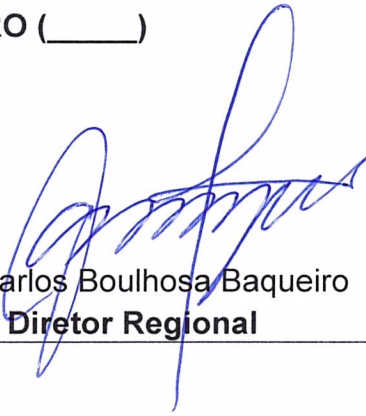
LEILOEIRO INABILITADO

JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

DEFIRO (X)

INDEFIRO (_____)

EM 11/01/2019.


José Carlos Boulhosa Baqueiro
Diretor Regional